



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

📞 (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | 📩 oabnet@oabgo.org.br

NOTA DE DESAGRATO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS**, em cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Seccional na sessão ordinária realizada em 30/10/2023, vem a público desagravar a advogada **Raquel Barcelos Araújo – OAB/GO 53.974**, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada por parte do policial militar, **VALTER JOSÉ DE ALMEIDA**, que dispensou a advogada tratamento incompatível com a dignidade da advocacia, algemou-lhe de forma agressiva, causando escoriações na região dos punhos e edemas no punho direito, após a advogada presenciar e se opor a agressões praticadas pelo policial na abordagem de um suposto autor de crime. Trata-se de fato grave de desrespeito a prerrogativa profissional insculpida no artigo 6º caput e §1º da Lei 8.906/94, que dispõem que as autoridades e os servidores públicos dos Poderes da República, devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia. O desagravamento é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. O ato do ofensor acima nominado atingiu não somente o advogado em questão, mas também a todos os advogados(as) e a própria sociedade, devendo receber o ofensor, o mais veemente repúdio, posto que a advocacia não está disposta a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

Rafael Lara Martins
Presidente da OAB-GO

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel
Presidente da CDP/OAB-GO